

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025050601-CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250414001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250414001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025050601-CMU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, material de processamento de dados, equipamentos de processamento de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto e máquinas e equipamentos energético destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Umirim-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estabilizador Tensão	6.0	Unidade		
ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT, TIPO: NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8, CAPACIDADE NOMINAL: 1.500					
2	Microfone	5.0	Unidade		
MICROFONE, TIPO: GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA: 50 A 17.000, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 180, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, PADRÃO: CARDÍOIDE, ACESSÓRIOS: 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL					
3	Fonte Chaveada 12V 10A Tipo Colméia, Ideal para CFTV	1.0	Unidade		
Tensão de saída: 12V/10A Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v Proteção contra curto circuito e sobre carga Saída de tensão totalmente estabilizada					
4	Disco Rígido Removível	2.0	Unidade		
DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 500, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 320, INTERFACE: LFF HOT PLUG, VELOCIDADE: 7.200					
5	Frigobar	1.0	Unidade		



FRIGOBAR, CAPACIDADE: 180 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA					
6	BASE PARA MOUSE	6.0	Unidade		
BASE PARA MOUSE APROXIMADAMENTE 22X17,8X0,1CM;15G EM BORRACHA					
7	"mouse"	6.0	Unidade		
"MOUSE", TIPO: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NETSCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 3 UN					
8	Teclado Microcomputador	6.0	Unidade		
TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: AMPLIADO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO					
9	Cabo coaxial	5.0	Rolo 100 M		
CABO COAXIAL, MATERIAL DIELETRICO: POLIETILENO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO, MATERIAL COBERTURA: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAÇÃO FLEXÍVEL, TRIPOLAR, APLICAÇÃO: LIGAÇÃO DE CÂMERA DE CFTV					
10	Caixa Passagem	16.0	Unidade		
CAIXA PASSAGEM, NOME: CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA					
11	Microcomputador	4.0	Unidade		
MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO SSD: 480 GB. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, GABINETE: TORRE					
12	Monitor imagem	5.0	Unidade		
MONITOR IMAGEM, TAMANHO TELA: 24 POL, TIPO TELA: LED, TENSÃO OPERAÇÃO: BIVOLT VCA, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080 DPI, TIPO ENTRADA: 3G-SDI, HDMI, COMPOSITE					
13	CÂMERAS INTERNA/EXTERNA CFTV	16.0	Unidade		
Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p Protocolo MultiHD - HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico Multirrecursos com o Menu OSD Cores por mais tempo Amplo ângulo de abertura: 98° Visão noturna com alcance IR de até 30m Proteção IP67, resistente à água Lente 3.6mm					
14	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO COM DUAS TORNEIRAS COM ÁGUA NATURAL E AGUA GELADA 220 VOLTS	1.0	Unidade		
bebedouro Tipo Coluna, Agua Natural e Gelada, Suporta galões de até 20 litros, Voltagem 220 Volts					
15	Fogão gás	1.0	Unidade		
FOGÃO 6 BOCAS COM FORNO AUTOLIMPANTE possui dimensões de 62 x 76 x 127 cm e pesa 33 quilogramas. Sua eficiência energética é classificada como A+, B, com 85% de aproveitamento. A capacidade do aparelho é de 88 litros e ele é do tipo independente, ou seja, pode ser posicionado livremente no ambiente. Os queimadores são feitos de aço inoxidável e o aparelho conta com 6 elementos de aquecimento. Sua cor é branca e o painel de controle é do tipo puxador. Ele está disponível nas voltagens de 110 Volts e 220 Volts, e utiliza gás natural como combustível. O material predominante na construção é o aço inoxidável. O componente incluído é um fogão, e o produto não funciona com bateria ou pilha. A garantia do fabricante é de 12 meses.					
16	Liquidificador	1.0	Unidade		
Liquidificador possui 900W de potência e 5 velocidades + função pulsar/gelo, permitindo misturar e triturar até os ingredientes mais duros. Sua capacidade total do copo é de 2,7L, com capacidade útil de 1,75L, ideal para preparar grandes porções. As lâminas serrilhadas em aço inox garantem maior durabilidade e eficiência no processamento dos alimentos. O copo é resistente a quedas e riscos, livre de BPA e sem cheiro. Conta com filtro em inox, que separa sementes e bagaço sem necessidade de coar. O sistema de encaixe rápido facilita o manuseio, enquanto a função autolimpeza proporciona higienização prática. Com base antiderrapante e porta-fio, oferece mais segurança e organização. O consumo aproximado de energia é de 0,90 kWh, e o produto possui certificação do Inmetro (BR26142004). Suas dimensões são 21cm de largura, 40cm de altura e 21,5cm de profundidade, pesando 2,3kg (2,5kg com embalagem). Disponível na voltagem 220V e na cor preta.					
17	Forno microondas	1.0	Unidade		
MICRONDAS 32 LITROS NA COR BRANCO 220 Venergia de 0,008 kWh classificado energética do tipo A. potência é de 900W, tanto em 110V quanto em 220V, A cor branca, 10 níveis de potência. A garantia do fornecedor é de 12 meses. Sua capacidade é de 31 a 32 litros, equipado com display LED, relógio e prato giratório. Não possui função Grill,. Além disso, apresenta a trava de segurança e diferenciais como o menu descongelar e a função tira odor. O diâmetro do prato é de 31,5 cm.					
18	SANDUICHEIRA SIMPLES	1.0	Unidade		
SANDUICHEIRA SIMPLES NA COR PRETA 220 V oferecendo eficiência e versatilidade, podendo ser usado tanto como Grill quanto como Sanduicheira. Essa funcionalidade proporciona mais praticidade no preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e vegetais. Com grelhas duplas, o aquecimento ocorre em ambas as chapas, garantindo que os alimentos sejam grelhados de maneira uniforme, sem a necessidade de adicionar óleo ou manteiga. O revestimento antiaderente aquece rapidamente, evita que os alimentos grudem e facilita a limpeza. A alça isotérmica não esquentar, proporcionando um manuseio mais seguro. A lâmpada piloto possui uma luz vermelha que indica que o produto está funcionando, enquanto a luz verde sinaliza que o aquecimento está ideal para o uso					
19	ROTEADOR WIRELESS	1.0	Unidade		



ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO AC1300 GIGABIT DUAL BAND 2,4/5GHZ 4 ANTENAS FIXAS					
20	Conector elétrico	1.0	Pacote 100 UN		
CONECTOR ELÉTRICO, TIPO: EMENDA "BNC", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS					
21	Conector Áudio-Vídeo	40.0	Unidade		
CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO, TIPO: P4 MACHO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
22	Cabo lógico blindado	1.0	Caixa		
CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6 FURUKAWA, TIPO: UTP					
23	Rack Vertical Caixa Organizadora Metálica Dvr Cftv Fonte	1.0	Unidade		
CAIXA VERTICAL METÁLICA CFTV BRANCA A Caixa Metálica Vertical Mini comporta DVR Stand Alone de 8 ou 4 canais mais acessórios. É a solução perfeita para deixar seu espaço mais organizado e manter as conexões de seus projetos de CFTV em ordem. Esta caixa metálica atua protegendo seus equipamentos e cabeamentos contra possíveis danos e roubos. CARACTERÍSTICAS Estruturas confeccionadas em aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Venezianas de ventilação laterais; Furação traseira com 2 pontos de fixação; Porta frontal fabricada em aço; Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada; Dimensões: 320x280x100mm (AXLXP).					
24	Sistema circuito fechado tv	1.0	Conjunto		
SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Umirim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 44905227 - Equipamentos e Material Permanente; 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905233 - Equipamentos e Material Permanente 44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do

Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 33903017 - Material de Consumo; 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 44905207 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025050601-CMU.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025050601-CMU.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Umirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UMIRIM/CE, de de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM
CNPJ/MF Nº 04.345.137/0001-39
FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.